



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.537, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 15.215.000,00 (Quinze Milhões, Duzentos e Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$15.215.000,00 (Quinze Milhões, Duzentos e Quinze Mil Reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0071.2.850	Suporte Profilático e Terapêutico – Assistência Farmacêutica		
3390.32.00.1002	Material Bem ou Serviço	R\$ 300.000,00	
10.303.0071.2.086	Sentenças Judiciais		
3390.91.00.1002	Sentenças Judiciais	R\$ 300.000,00	
05.01 – Fundo de Previdência do Município de Vassouras			
09.122.0050.2060	Manutenção do Fundo de Previdência		
3390.39.99.99.1800	Demais Serv T P Jurídica	R\$ 100,00	
3390.93.01.00.1800	Indenizações	R\$ 100,00	
3390.30.30.00.1800	Material para Comunicação	R\$ 100,00	
3390.39.81.001.800	Serv Bancários	R\$ 100,00	
09.272.0051.2062	Encargos com Aposentadorias e Pensões		
3190.01.19.00.1800	Aposentadorias – Poder Executivos		R\$
12.800.000,00			
3190.01.20.00.1800	Aposentadorias – Poder Legislativo	R\$ 1.590.000,00	
3190.03.10.00.1800	Pensões – Poder Executivo	R\$ 100.000,00	
3190.03.11.00.1800	Pensões – Poder Legislativo	R\$ 9.600,00	
11.10 – Fundo Municipal de Educação			
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.13.05.1001	Obrigações Patronais RPPS outros Municípios		R\$
100.000,00			
12.365.0013.2895	Manutenção do Ensino Infantil - Pré – Escola		
3190.13.05.1001	Obrigações Patronais RPPS outros Municípios		R\$
15.000,00			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

05.01 – Fundo de Previdência do Município de Vassouras				
09.272.0051.2062	Encargos com Aposentadorias e Pensões			
3190.01.01.1800	Proventos	–	Pessoal	Civil
R\$ 12.800.000,00				
3190.01.02.1800	Abono Provisório		R\$ 1.590.000,00	
3190.03.01.1800	Civis	R\$ 100.000,00		
3190.03.02.1800	Militares	R\$ 10.000,00		
03.01 – Fundo Municipal de Saúde				
10.304.0041.2940	Manutenção da Folha de Servidores			
3190.11.00.1002	Vencimentos e Vant Fixas P Civil		R\$ 300.000,00	
10.305.0128.2940 – Manutenção da Folha de Servidores				
3190.11.00.1002	Vencimentos e Vant Fixas P Civil		R\$ 300.000,00	
11.10 – Fundo Municipal de Educação				
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental			
3190.92.00.1001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
R\$ 115.000,00				

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 08 de março de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 25/2023 de autoria do Poder Executivo.